

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhor **Erico de Oliveira**, Prefeito Municipal de Ilhota - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias e

CONSIDERANDO que o CITMAR possui sua sede no mesmo edifício sede da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

CONSIDERANDO a alteração do horário de funcionamento e operação da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI por meio da Resolução nº 01 de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo alterar o horário de funcionamento e operação do CITMAR.

Art. 2º. O CITMAR permanecerá desenvolvendo suas atividades em sua sede e foro na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 02, Bairro São Vicente, Município de Itajaí, CEP 88309-421, Estado de Santa Catarina.

§ 1º O horário de funcionamento, a partir de 02 de maio de 2024, será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 29 de abril de 2024.

Erico de Oliveira
Prefeito de Ilhota
Presidente do CITMAR

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.